



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

EDITAL SEL Nº. 001/2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMESPORTE - GUARAPARI - ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, em cumprimento à Lei Nº. 4.441/2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, de acordo com o Art. 10 da Lei supracitada, **excepcionalmente CONVOCA** para o processo eleitoral de escolha dos conselheiros da sociedade civil para compor e exercer mandato no **COMESPORTE, para o biênio 2021/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

2.1 - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros da Sociedade Civil no COMESPORTE para o mandato do biênio 2021/2023;

2.2 - As eleições do COMESPORTE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site do Município de Guarapari (www.guarapari.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – **DOM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DO COMESPORTE

3.1 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - **COMESPORTE**, é entidade colegiada de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte e lazer.

3.2 - O **COMESPORTE** tem suas competências básicas estabelecidas conforme a Lei Municipal Nº: 4.441/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os interessados em participar do COMESPORTE, deverão conhecer os termos da Lei Nº 4.441/2020, e o teor deste Edital na íntegra.

4.2 - As inscrições para o processo de escolha do COMESPORTE, deverão ser realizadas pessoalmente pelo representante da instituição/entidade, ou por pessoa legalmente constituída por instrumento procuratório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

4.3 - A participação no referido processo eleitoral será dividida em CANDIDATOS e ELEITORES, devendo os interessados realizar a inscrição conforme a área de atuação.

4.4 - As inscrições dos **CANDIDATOS**, representantes das **instituições/entidades** deverão ser protocoladas **exclusivamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL**, situada à Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 977, sl. 25, 2º andar, Muquiçaba – Guarapari / ES – Cep.: 29.215-010 - Tel:(27)3262-8759 , das 9h às 17h, **do dia 05 de outubro ao dia 18 de outubro de 2021**, em envelope com as seguintes documentações **obrigatórias**:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, válido;
- b) Cópia do Estatuto que comprove pelo menos 01 (um) ano de funcionamento da instituição no âmbito da circunscrição do Município de Guarapari;
- c) Cópia da Ata de criação da instituição registrada em cartório;
- d) Cópia da Ata de eleição ou similar de posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- e) Cópia do documento do presidente ou responsável legal com foto - *RG, Carteira de Trabalho ou CNH vigente*;
- f) Cópia do documento do candidato com foto - *RG, Carteira de Trabalho ou CNH vigente*;
- g) Relatório, de no máximo 02 (duas) laudas, com breve descrição de atividades dos últimos 02 (dois) anos que informe a atuação da instituição/entidade no campo de esporte e lazer no município de Guarapari, apresentando atividades organizadas com ou sem parceria com outras organizações, atividades em que foi participante, quantidade de pessoas contempladas, histórico e demais informações, demonstrando mobilização, organização, na promoção, na defesa ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática de esporte e lazer.
- h) Formulário padrão preenchido colado na parte externa do envelope (ANEXO I);
- i) Requerimento de Habilitação com descrição dos documentos apresentados devidamente assinado pelo responsável e **em duas vias** (ANEXO III);

4.5 - As inscrições dos **ELEITORES** representantes das **instituições/entidades** deverão ser protocoladas **exclusivamente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL**, situada à Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 977, sl. 25, 2º andar, Muquiçaba – Guarapari / ES – Cep.: 29.215-010 - Tel:(27)3262-8759, das 9h às 17h, **do dia 05 de outubro ao dia 18 de outubro de 2021**, em envelope com as seguintes documentações **obrigatórias**:

- a) Formulário padrão preenchido colado na parte externa do envelope (ANEXO I).
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, válido;
- c) Cópia do Estatuto que comprove pelo menos 01 (um) ano de funcionamento da instituição no município de Guarapari;
- d) Cópia da Ata de criação da instituição registrada em cartório;
- e) Cópia do documento do presidente ou responsável legal com foto - *RG, Carteira de Trabalho ou CNH vigente*;
- f) Cópia do documento do eleitor com foto - *RG, Carteira de Trabalho ou CNH vigente*;
- g) Cópia da Ata de eleição ou similar de posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

4.5 - As inscrições dos **CANDIDATOS e ELEITORES** do segmento **Profissionais de Educação Física**, deverão ser protocoladas **exclusivamente na Secretaria Municipal de**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

Esporte e Lazer - SEL, situada à Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 977, sl. 25, 2º andar, Muquiçaba – Guarapari / ES – Cep.: 29.215-010 - Tel:(27)3262-8759, das 9h às 17h, **do dia 05 de outubro ao dia 18 de outubro de 2021**, em envelope com as seguintes documentações **obrigatórias**:

- a) Cópia da Carteira de Registro Profissional no CREF1/ES vigente;
- b) Comprovante de residência no município de Guarapari dos últimos 03 (três) meses;
- c) Comprovante de atuação na área profissional de no mínimo 10 (dez) meses nos últimos 02 (dois) anos;
- d) Formulário padrão preenchido (ANEXO II) colado na parte externa do envelope.
- e) Requerimento de Habilitação com descrição dos documentos apresentados devidamente assinado pelo responsável e **em duas vias**. (ANEXO IV).

4.6 - Será indeferida a inscrição quando:

- a) A ficha de inscrição ou qualquer documento solicitado estiver com dados incompletos ou rasurados.
- b) Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número Registro Geral - RG ou outro documento de identificação apresentado conforme especificação deste Edital.
- c) Em desconformidade com este Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 - O prazo para interposição de recurso será de quarenta e oito (48) horas após a publicação da relação das entidades e profissionais de educação física deferidas(os) e indeferidas(os).

5.2 - A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação.

5.3 - A Comissão Eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para responder à interposição dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMPOSIÇÃO

6.1 - Conforme disposto no Art. 10 da Lei Nº 4.441/2020, serão 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil e as entidades não governamentais sem fins lucrativos, por meio dos seguintes setores e quantitativos:

- a) 01(um) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, 4ª Subseção de Guarapari;
- b) 02(dois) representantes de Associações/Entidades Esportivas do Município de Guarapari;
- c) 01(um) representante de Clubes de Serviço;
- d) 01(um) representante dos Profissionais de Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física - **CREF1/ES**;
- e) 01(um) representante de entidade de classe dos grupos que atuam na área de pessoas com necessidades especiais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

6.2 - Os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, serão indicados pelo Presidente da 4ª Subseção de Guarapari/ES de acordo com o Art. 10, Parágrafo Único da Lei Nº. 4.441/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 - Fica instituída a Comissão Eleitoral para o processo eletivo, por meio da Portaria SEL Nº 002/2021, e à ela compete:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- c) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) Enviar para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o resultado da eleição para homologação;
- e) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, para publicação no Diário Oficial dos Municípios e site do Município;
- f) Acompanhar a realização da Assembleia e presidí-la, ou nomear alguém para presidí-la até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e a apresentação dos candidatos eleitos.

7.2 - Os membros da Comissão Eleitoral não terão direito a voto ou a serem votados na eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil em questão;

7.3 - Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral poderá solicitar outras informações e/ou documentos, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA

8.1 - Para a realização da presente eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

CALENDÁRIO ELEITORAL DO COMESPORTE - GESTÃO 2021/2023	
DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
04/10/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL SEL Nº.001/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMESPORTE - GESTÃO 2021/2023.
05/10/2021 À 18/10/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E ELEITORES DAS ENTIDADES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
19/10/2021 À 25/10/2021	PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA COMISSÃO ELEITORAL.
26/10/2021	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEFERIDAS(OS) E INDEFERIDAS(OS).
26/10/2021 E 27/10/2021	PRAZO PARA INGRESSAR COM PEDIDO DE RECURSO JUNTO À COMISSÃO ELEITORAL.
28/10/2021 À 03/11/2021	PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS.
04/11/2021	PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM AS ENTIDADES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DEFERIDOS(AS) E INDEFERIDOS(AS).
09/11/2021	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.
11/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ES E SITE DO MUNICÍPIO.
18/11/2021	POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

8.2 - Havendo quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização conforme Cronograma acima apresentado, será dada ampla e prévia divulgação em mídia local, de eventual alteração de datas.

8.3 - O Cronograma obedecerá a classificação do mapa risco epidemiológico elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/ES, com assembleia presencial, sendo realizada apenas quando o Município estiver classificado como risco moderado ou baixo.

CLÁUSULA NONA - DO PROCESSO ELEITORAL

9.1 - A eleição se dará em assembleia presencial a se realizar no dia **09 de novembro de 2021, no horário de 14h às 17h, no Auditório “Paulo Freire”, da SEMED** - Secretaria Municipal da Educação, localizado à Rua Santa Clara, nº 13, Bairro Sol Nascente, Guarapari - ES - CEP: 29.210-520.

9.1.1 - A assembleia presencial será realizada apenas quando o Município estiver classificado como risco moderado ou baixo, conforme o mapa de risco epidemiológico elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/ES .

9.2 - Os Representantes Legais das organizações que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral, deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato, se apresentando à Comissão Eleitoral às 14h, com tolerância máxima de 15 minutos para início dos trabalhos.

9.3 - Na hipótese da impossibilidade da presença do representante legal da instituição/entidade participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

9.4 - Será credenciado apenas um representante de cada **instituição/entidade**, que terá direito a voz e voto na referida assembleia, acima de 18 (dezoito) anos.

9.5 - Para habilitação do segmento com direito a voto, conforme listas homologadas pela Comissão Eleitoral, será exigida a apresentação de documento de identificação original com foto.

9.6 - Na votação, haverá cédula eleitoral, rubricada pelo presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral, sendo o voto secreto.

9.7 - Os representantes dos segmentos poderão votar apenas em representante da cadeira a qual estará concorrendo à vaga, conforme inscrição.

9.8 - A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.

9.9 - Em caso de empate em qualquer segmento, a votação será remetida a todos os representantes que disputam as demais cadeiras, na modalidade de voto aberto;

9.10 - Em caso de vagas remanescentes na eleição, será realizada uma segunda etapa suplementar, a ser legislada em edital próprio.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral publicará no site do Município de Guarapari e no DOM/ES a homologação do resultado final das eleições para escolha dos membros do COMESPORTE, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.2 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos, ao Prefeito Municipal, para que o mesmo providencie a nomeação dos conselheiros via Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 977, sl. 25, 2º andar, Muquiçaba – Guarapari / ES – Cep.: 29.215-010 Contatos: Tel(27) 3262.8759 – E-mail: sel@guarapari.es.gov.br

11.2 - Em decorrência da pandemia causada pela Covid -19, bem como os demais atos normativos municipais, estaduais e federais, a eleição será realizada de forma presencial, sendo somente permitida a entrada dos eleitores e candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral, respeitando as orientações e medidas no enfrentamento da pandemia como **uso obrigatório de máscara, álcool gel, e distanciamento social.**

11.3 - Será assegurado aos candidatos e aos eleitores o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato que prejudique o devido andamento do processo.

11.4 - Os casos omissos neste Edital e dúvidas surgidas durante o Processo Eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Guarapari/ES, 30 de setembro de 2021.

Cleber Alisson Lacerda
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

ANEXO I	
MODELO DE FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES/ENTIDADES	
CANDIDATO ()	ELEITOR ()
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
SEGMENTO QUE REPRESENTA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:	

ANEXO II	
MODELO DE FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF1	
CANDIDATO ()	ELEITOR ()
NOME COMPLETO TITULAR:	
CREF DO Nº:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES/ENTIDADES

À COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMESPORTE

Assunto: Eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer - **COMESPORTE**

Senhores Membros da Comissão Eleitoral;

1. A Entidade _____, legalmente registrada sob o CNPJ nº. _____, com endereço à

_____, e possuindo no estatuto o objetivo de promoção, organização, na defesa ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática de esporte e lazer conforme estatuto em anexo, vem candidatar-se à uma das vagas previstas na Lei Nº. 4.441/2020, no segmento abaixo assinalado:

- Representante de Associações/Entidades Esportivas do Município de Guarapari;
- Representante de Clubes de Serviço;
- Representante de entidade de classe dos grupos que atuem na área de pessoas com necessidades especiais.

2. Se eleita, a entidade/segmento aqui representada(o) indica os seguintes membros para representá-la no COMESPORTE:

NOME			
CONDIÇÃO	TITULAR		
RG		CPF	
NATURALIDADE		UF	
ENDEREÇO RES.			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TEL. FIXO	()	TEL.CEL.	()
E-MAIL			

NOME	
------	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

CONDIÇÃO	SUPLENTE		
RG		CPF	
NATURALIDADE		UF	
ENDEREÇO RES.			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TEL. FIXO	()	TEL.CEL	()
E-MAIL			

3. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo a seguinte lista de documentação solicitada na cláusula 4.4 deste Edital:

Obs: Preencher de forma legível, preferencialmente de forma digitada.

Nestes termos, solicita deferimento.

Guarapari, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

*Para uso exclusivo da
Comissão Eleitoral do COMESPORTE:*

RECEBIDO EM ___/___/2021.

Ass: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF1

À COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMESPORTE

Assunto: Eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer - **COMESPORTE**

Senhores Membros da Comissão Eleitoral;

1. Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, CREF1 nº _____, domiciliado à _____, e possuindo reconhecimento e habilitação na área e na temática de esporte e lazer conforme comprovante em anexo, vem indicar a chapa à uma das vagas previstas na Lei Nº. 4.441/2020, no segmento.

3. Se eleita, a chapa aqui representada, indica os seguintes membros para representar no COMESPORTE:

NOME			
CONDIÇÃO	TITULAR		
RG		CPF	
CREF Nº			
ENDEREÇO RES.			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TEL. FIXO	()	TEL.CEL.	()
F-MAIL			

NOME			
CONDIÇÃO	SUPLENTE		
RG		CPF	
CREF Nº			
ENDEREÇO RES.			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		ESTADO	
TEL. FIXO	()	TEL.CEL	()
E-MAIL			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

4. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo a seguinte lista de documentação solicitada na cláusula 4.4 deste Edital:

Obs: Preencher de forma legível, preferencialmente de forma digitada.

Nestes termos, solicita deferimento.

Atenciosamente,

Guarapari, ____ de _____ de 2021.

Representante

*Para uso exclusivo da
Comissão Eleitoral do COMESPORTE:*

RECEBIDO EM ____/____/2021.

Ass: _____